

6/2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2015**

----- Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.-----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:-** Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,25 horas.-----

----- De seguida o Snr. Presidente cumprimentou o público presente e explicou a forma como a reunião iria decorrer, informando que só depois de tratados todos assuntos previamente agendados é que o público poderia intervir e colocar as questões que entendessem.-----

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas à presente reunião.-----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 04 DE MARÇO DE 2015:**-----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 04 de março de 2015.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar a ata.-----

----- Absteve-se na votação a Vereadora D. Madalena Marques por não ter estado presente na reunião.-----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

----- Nos termos do art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

**4.1.- HORÁRIOS DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL – PEDIDO DE INFORMAÇÃO:**-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento questionou qual o ponto da situação quanto à reposição do horário das 35 horas, porque ouviu uma declaração do Snr. Secretário de Estado de que iria haver alguma abertura relativamente às câmaras que tenham uma situação financeira equilibrada, o que é o caso da Câmara de Mértola, e que as mesmas iriam ser informadas dessa situação, pelo que gostaria de saber se a Câmara já recebeu alguma comunicação do Governo.-----

----- Prossequindo disse que, em sua opinião, esta questão é sobretudo uma questão política e que se houver abertura na inclusão deste ponto na ordem de trabalhos para que se volte ao horário das 35 horas, podem contar com o seu apoio e o da Vereadora Madalena.-----

----- Disse ainda que as maiores câmaras do País, como por exemplo, Lisboa e Porto, fazem o horário das 35 horas, prova de que a questão da legalidade invocada por algumas autarquias foi ultrapassada por outras.-----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que a Câmara mantém a mesma posição e que não há, desde a última reunião em que este assunto também foi falado, qualquer alteração.-----

----- Prossequindo, o Snr. Presidente informou que pediu esclarecimento ao assessor jurídico da Câmara, Dr. Manuel Rodrigues no sentido de saber o que a

Câmara de Mértola poderá fazer já que queria que fossemos umas das primeiras a conseguir o horário das 35 horas da forma que o Snr. Secretário de Estado falou, mas que até lá a posição mantém como tem estado até aqui. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----  
DA CÂMARA:3.135.043,88 €; -----  
DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 32.843,20 €; -----  
TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.167.887,08 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:-** Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- REGULAMENTOS:** -----

**7.1.- REGULAMENTO MUNICIPAL DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E RESTAURAÇÃO DO CONCELHO DE MÉRTOLA:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização nº 09/2015, de 05 de março, do seguinte teor: -----

----- "Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência das recentes alterações legislativas introduzidas pelo Decreto- Lei nº 10/2015 de 16 de janeiro que aprova o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), e que visa a simplificação dos procedimentos e uma certa desregulamentação das atividades, passando a existir uma maior responsabilização dos operadores económicos através do aumento da fiscalização, dando assim continuidade às políticas públicas que tem vindo a ser desenhadas e executadas pelo governo no domínio da modernização e simplificação administrativas. -----

----- As principais alterações introduzidas por este diploma são: -----

-Os Horários de funcionamento dos estabelecimentos passa a ser livre, sem prejuízo das câmaras municipais poderem restringir o período de funcionamento em casos devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou da proteção da qualidade de vida dos cidadãos;-----

-Deixa de ser necessário proceder à comunicação prévia do horário de funcionamento, bem como das suas alterações, mantendo-se a obrigação de em cada estabelecimento estar afixado o mapa de horário de funcionamento em local bem visível do exterior;-----

- A fiscalização passa a ser da competência da Guarda Nacional Republicana (GNR), da Polícia de segurança Pública (PSP), da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) e do Município de Mértola.-----

----- Face ao exposto e atendendo que os órgãos municipais devem adaptar os regulamentos municipais sobre horários de funcionamento no prazo de 120 dias em cumprimento o disposto no art.º 11 do Decreto-lei nº 10/2015 de 16 de janeiro, propõe-se que o Projeto de Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Comércio, serviços e Restauração do Concelho de Mértola seja submetido a aprovação da Câmara Municipal para que seja devidamente

publicado para consulta pública pelo prazo de 30 dias e posteriormente aprovado em Assembleia Municipal.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com uma abstenção, aprovar o projeto de Regulamento proposto, para submissão a inquérito público pelo prazo de 30 dias e envio à Comissão de Regulamentos da Assembleia Municipal.-----

----- Absteve-se o Vereador Dr. Miguel Bento com os fundamentos que invocou na sua intervenção sobre este assunto.-----

#### **7.1.1.- REGULAMENTO MUNICIPAL DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E RESTAURAÇÃO DO CONCELHO DE MÉRTOLA – INTERVENÇÕES:** -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que gostaria de ter algumas informações relativamente a este projeto de Regulamento, porque se bem entende os estabelecimentos se quiserem podem estar abertos 24 horas por dia e isso coloca-lhe algumas questões, nomeadamente relativas aos funcionários, a questões ambientais, etc. Que gostaria de saber se a Câmara está a pensar intervir porque a situação pode tornar-se complicada se os horários não ficarem com restrições. -----

----- Prossequindo disse que gostava de saber como é que a Câmara conduziu este processo, se ouviu o Sindicato do sector ou a Associação de Comerciantes.

----- O Snr. Presidente informou que a Câmara deve regular de acordo com a legislação aprovada e, em sua opinião, não devem ser criadas condicionantes aos comerciantes dadas as dificuldades que os mesmos enfrentam.-----

----- Prossequindo disse tratar-se apenas de um projeto de regulamento, que estará em discussão pública por 30 dias e nessa altura qualquer cidadão ou até a Comissão da Assembleia Municipal poderão apresentar sugestões ao mesmo nesse período de audição pública. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse perceber a argumentação, mas não lhe parece que a estratégia seja a melhor e como tem algumas reservas relativamente à matéria dos horários, irá abster-se na votação.-----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que se houver necessidade de a Câmara restringir ou definir horários, está disponível para intervir, mas para já a proposta é a de adequar o Regulamento à lei em vigor. -----

#### **8.- PATRIMÓNIO:** -----

##### **8.1.- ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO SITA EM CORTE GAFO DE CIMA, FREGUESIA DE MÉRTOLA:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização nº 07/2015, de 03 de março, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência da n/informação n.º10/2014 datada de 11.03.2014, foi deliberado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 2 de abril de 2014 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 24 de abril de 2014, desafetar do domínio público municipal uma parcela de terreno sita em Corte Gafo de Cima, freguesia de Mértola, com a área de 30m<sup>2</sup> confrontando de sul e poente com via pública, norte com Ana Isabel Raposo Martins e nascente com António Diogo Jesus, para posteriormente se proceder à sua venda, pelo valor de 13,50€ (treze euros e cinquenta cêntimos) o m<sup>2</sup>, atenta a pretensão de Ana Isabel Raposo Martins de permutar prédio de sua propriedade de 16m<sup>2</sup> (e atualmente integrado no domínio público) com a área a desafetar por ser contigua à sua habitação. -----

----- Contudo, no decurso do processo para formalização da referida permuta/venda, o proprietário da área contígua a nascente veio manifestar interesse em adquirir a área desafetada. -----

----- Atento o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público (Decreto-Lei n.º280/2007, de 7 de Agosto, na sua redação atual), podem ser vendidos imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos cuja propriedade não seja necessária à prossecução de fins de interesse público e cuja manutenção na sua propriedade não seja conveniente, com recurso a hasta pública ou negociação ou com publicação prévia de anúncio, ou por ajuste direto. -----

----- Atento o disposto no art.33º n.º1 alínea g) do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12/09, compete à Câmara Municipal deliberar sobre alienação bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, competência delegada no presidente da câmara municipal. -----

----- Face ao exposto, e salvo melhor entendimento, existindo mais do que um interessado em adquirir a referida parcela de terreno, observando-se o princípio da igualdade e imparcialidade, propõe-se a realização de hasta pública para alienação da referida parcela de terreno, sita em Corte Gafo de Cima, que confronta a norte com Ana Isabel Raposo Martins, a sul e poente com a via pública e a nascente com António Diogo Jesus, inscrita na matriz com o artigo 5622. Parcela que não é necessária à prossecução de fins de interesse público.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a venda em hasta pública da parcela de terreno acima identificada, fixando a sua base de licitação no valor de 13,50 € (treze euros e cinquenta cêntimos) por metro quadrado. -----

## **9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:** -----

### **9.1.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ZONA DO MERCADO DE RUA DO FESTIVAL ISLÂMICO 2015:** -----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 49/2015, de 12 de março, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que se torna necessária a contratação de serviços para a zona do Mercado de Rua do Festival Islâmico 2015, e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, LOE para 2015, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão. -----

----- O processo em questão tem um valor previsível de 25.500,00€ acrescido de IVA a 23% e será associado ao cabimento nº 972, de 30-01-2015 (01.02.-02.02.20; GOP: 25.251.2007/1-2).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos serviços propostos. -----

### **9.2.- COMUNICAÇÃO, NA SEQUÊNCIA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, DE VALORES CONTRATADOS ATÉ 5.000,00 €:** -----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 50/2015, de 12 de março, do seguinte teor: -----

----- “No âmbito da emissão de parecer prévio vinculativo à celebração de contratos de aquisição de serviços, vimos comunicar as aquisições de serviços realizadas ao abrigo do referido parecer, cujos montantes não ultrapassam o montante anual de 5.000,00 €, a contratar com a mesma contraparte, conforme documentação anexa.”-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**9.2.1.- COMUNICAÇÃO, NA SEQUÊNCIA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, DE VALORES CONTRATADOS ATÉ 5.000,00 € - INTERVENÇÕES:** -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques disse que gostaria de saber o ponto da situação do contrato com a Rádio Mértola, se o mesmo já terminou ou se foi renovado e se os contratos com as outras rádios são novos ou se se trata de renovação dos existentes. -----

----- O Snr. Presidente informou que o processo da Rádio Mértola encontra-se para informação dos serviços e a sua abertura será submetida a deliberação da Câmara já que o valor é superior a 5.000 euros, tendo sido, de entre os consultados o que apresentou um preço mais baixo e que, quanto aos restantes, tratam-se de renovações. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse não concordar com a forma utilizada pela Câmara para gerir os programas de rádio já que paga 3.500 euros à Rádio Castrense, 3.400 euros à Rádio de Alcoutim e tem um contrato de aquisição de serviços com um Rui Rosa para fazer um programa de rádio até final de 2015. Que, a questão que coloca, independentemente da necessidade dos programas de rádio, prende-se com o facto de a Câmara contratar uma pessoa do exterior, pagando 2.000 euros, para fazer um programa de rádio, quando tem um Gabinete de Comunicação e Multimédia, com um técnico superior, que poderia fazer o mesmo. Que este gasto não se justifica e o mesmo poderia ser feito com recurso aos técnicos da Câmara. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que o que é gasto com os programas de rádio, o boletim municipal, o site da Câmara, a newsletter e a página do facebook não deve ser contabilizada já que a informação que qualquer um deles presta aos munícipes não tem preço, porque, sendo adepto de que toda a informação deve ser passada aos munícipes ela é feita de todas estas formas com uma panóplia de informação onde só vê aspetos positivos. -----

----- Que, no caso concreto dos programas de rádio, a Câmara tem acordo com as rádios de maior audiência no nosso Concelho, como é o caso da Rádio Castrense, da Rádio de Alcoutim e a Rádio Mértola, sendo que esta enquanto existir a responsabilidade da Câmara para com ela deve continuar uma vez que a mesma se encontra sediada no Concelho. -----

----- Prossequindo disse que, além das rádios, a Câmara tem uma prestação de serviços de um jornalista profissional que faz o programa das três rádios. -----

----- Que sempre tem sido e sempre será política da Câmara, embora tenha sempre sido criticada pelos Vereadores da CDU, a divulgação do nosso Concelho e considerando que nenhuma autarquia do País pode produzir um programa de rádio a única opção é a contratação, e que os técnicos do GCIM podem participar, mas não podem produzir e daí a necessidade da contratação do jornalista, com carteira profissional, porque os munícipes merecem ter um programa de qualidade. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que o Snr. Presidente, na sua intervenção, afirmou que o jornalista Rui Rosa foi o que apresentou uma proposta mais baixa, razão pela qual solicitava que lhe fosse entregue cópia desse processo de aquisição de serviços. -----

----- Quanto á questão da Câmara ter acordo com as rádios mais ouvidas no Concelho, não tem o share de audiências das rádios, mas ao que lhe parece a Rádio Voz da Planície tem mais audiência no Concelho que a Rádio de Alcoutim. -----

----- Prossequindo referiu que, na sua intervenção o Snr. Presidente referiu ser opção da Câmara divulgar toda a informação, mas gostaria de recordar que nos termos do Estatuto dos Eleitos e de outra legislação, a oposição também tem direito a expressar-se nos meios de comunicação afetos ao Município, tanto no boletim municipal como nos programas de rádio, para ir de encontra à transparência, e que deveria ser dada também a palavra a outra força política, propondo ao Snr. Presidente que essa situação fique esclarecida. -----

----- O Snr. Presidente disse que irá pensar na proposta do Vereador. -----

### **9.3.- EXECUÇÕES FISCAIS – PRESCRIÇÃO DE DÍVIDAS:** -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 45/2015, de 05 de março, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do nº 1 do art.º 48º da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei nº 398/98 de 17 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 55-B/2004, de 30 de Dezembro, as dívidas tributárias prescrevem no prazo de oito (8) anos. -----

----- Considerando encontrarem-se pendentes neste Serviço de Execução Fiscal vários processos (conforme consta da lista em Anexo) e que se encontram em fase de extinção por prescrição, -----

PROPÕE-SE: -----

1.- Que a Câmara Municipal delibere o arquivamento dos processos e a extinção das execuções em virtude da sua prescrição; -----

2.- Que sejam abatidos e anulados os débitos ao Tesoureiro correspondente às dívidas em questão.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

### **10.- EDUCAÇÃO E CULTURA:** -----

#### **10.1.- INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – PEDIDO DE TROCA DE EQUIPAMENTO:**-----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 26/2015, de 12 de março, do seguinte teor: -----

----- “Solicitou o Clube Náutico de Mértola um pedido de troca de equipamento que tinha apresentado na sua candidatura ao PACMABE e que foi aprovada em reunião de Câmara de 4 de fevereiro de 2015. -----

----- Dado que é da competência da Câmara Municipal a aprovação das candidaturas, proponho que seja a Câmara Municipal a decidir quanto à alteração dos pressupostos da mesma.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a troca do equipamento conforme solicitado. -----

#### **10.2.- INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS:** -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 25/2015, de 12 de março, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência do relatório de análise das candidaturas ao Apoio ao Associativismo Desportivo, elaborado pela comissão de análise e, cujo relatório já foi submetido a reunião de Câmara de 4 de Fevereiro de 2015, verificou-se que a *deliberação é omissa no que respeita ao seguinte ponto que se transcreve:* -----

- 'Não preenche o disposto no art.º 6.º do regulamento supra mencionado o Clube de Karaté de Mértola, atendendo que não se encontra sediado no Concelho de

Mértola, em cumprimento do disposto no art.º 6º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. Pelo que se propõe a exclusão da candidatura apresentada pelo mesmo.' -----

----- Tornando-se necessário informar a entidade da deliberação tomada pela Câmara sobre a candidatura apresentada, propõe-se que a Câmara se pronuncie no sentido do esclarecimento da decisão sobre este ponto." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade confirmar a exclusão da candidatura apresentada com os fundamentos contidos no Relatório de Análise e acima transcrito. -----

## **11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----**

### **11.1.- INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS'S DO CONCELHO - MEDIDA C - PROGRAMA DE APOIO À AQUISIÇÃO DE VIATURAS - CENTRO SOCIAL DOS MONTES ALTOS:-----**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 18/2015, de 04 de março, do seguinte teor:

----- "O Centro Social de Montes Altos, apresenta através do ofício 07/2015, uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS - Medida C -. Esta tem por objetivo a aquisição de viaturas indispensáveis ao normal funcionamento das instituições.

----- A Instituição justifica o pedido perante a insuficiência rede viária do concelho bem como o mau estado de conservação das estradas da freguesia a necessidade de renovação da frota. Com a Viatura solicitada a instituição pertente continuar a dar uma boa resposta aos utentes e comunidade local nas deslocações que realizam diariamente aos vários serviços que o centro presta, tais como apoio domiciliário, transporte de doentes para o hospital /centro de saúde bem como transporte de indivíduos da comunidade em geral para a realização de exames médicos ou consultas.-----

----- Tendo em conta a insuficiente cobertura de transportes públicos que assola todo o concelho, bem como o trabalho desenvolvido pela instituição requerente, dando uma resposta social aos seus utentes e comunidade em geral, O NEDS propõe um subsídio no valor de 9 411,25€ (nove mil quatrocentos e onze euros e vinte e cinco cêntimos), ou seja 50% do valor total previsto. -----

----- O subsídio será entregue à Instituição mediante apresentação de documentos de despesa."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/08.07.01 (Cabimento nº 1528, de 09/03/2015). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade conceder o subsídio proposto de 9.411,25 € (nove mil quatrocentos e onze euros e vinte e cinco cêntimos).-----

## **12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----**

----- Encontrando-se público presente, o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

----- Presente a munícipe D. Amélia Jesus Silva Confeiteiro Alho, esta tomou a palavra e informou que o assunto tem a ver com a construção de um jazigo no Cemitério da Nossa Senhora das Neves.-----

----- Que, em 16 de novembro de 2010, enviou uma carta à Câmara à qual não obteve resposta e considerando que por lei todo o cidadão tem direito de resposta dentro de um determinado prazo, gostaria de saber por que motivo a não obteve em mais de 4 anos. -----

----- Que desde 2010 até à presenta data já perdeu muito dinheiro, uma vez que adquiriu um terreno no cemitério para construção de um jazigo à luz de um regulamento com o qual concordou. -----

----- Que viajou para S. Tomé e 2 ou 3 meses após o seu regresso foi alertada por uma funcionária, atualmente já aposentada, para se dirigir aos serviços acompanhada do alvará da compra. -----

----- Que se dirigiu aos serviços municipais e ao entregar o alvará, a mesma funcionária rasurou-o e devolveu-lho, e questionando-a sobre o motivo do alvará ter sido rasurado foi informada que se deveu a uma alteração ao regulamento.

----- Que em sua opinião isso não se pode fazer uma vez que concordou com o regulamento comprou e pagou o terreno, pelo que gostaria que a situação fosse resolvida. -----

----- Disse ainda que o projetista a informou sobre as dimensões do terreno, de que só tinha 20 cm para a porta, e nesse sentido falou com o Vereador Dr. Cachoupo, o qual lhe solicitou que colocasse a questão por escrito, o que veio a fazer na referida carta de 16 de novembro de 2010. -----

----- Que recebeu em 14 de fevereiro de 2011 uma carta da Câmara no sentido de que deveria proceder ao cancelamento do projeto uma vez que estava agendada uma intervenção no espaço e que deveria aguardar uma nova comunicação da Câmara o que até à data não sucedeu. -----

----- Que quer construir o jazigo e quer saber o ponto da situação já que não sabe se pode ou não construir numa parcela de terreno que comprou e gostaria de obter uma resposta concreta para poder dar andamento ao processo uma vez que quer as coisas feitas e regularizadas. -----

----- Tomando a palavra o Snr. Presidente disse que a munícipe adquiriu um terreno para construção de um jazigo no cemitério novo e depois de mandar fazer o projeto foi detetado que o espaço era pequeno, pelo que, se calhar a alteração do regulamento foi feita a pedido da interessada. -----

----- Prosseguindo informou a munícipe que houve um problema na construção do novo cemitério já que houve uma parte de um muro que ruiu. Que a empresa adjudicatária da obra entrou em insolvência e não procedeu à reparação, pelo que irá brevemente uma outra empresa dar início aos trabalhos de reparação necessários. -----

----- Que não pode dizer para a munícipe iniciar a construção uma vez que a situação da obra ainda não se encontra resolvida, mas que se comprometa a daqui a alguns dias, provavelmente na próxima semana, convocar a munícipe para uma reunião conjunta com todos os intervenientes neste processo , para, em conjunto se poder resolver esta situação. -----

### **13.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 18,10 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18,15 horas. -----

----- Sendo 18,15 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

### **14.-ENCERRAMENTO:** -----



----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18,20 horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo  
e assino. -----